





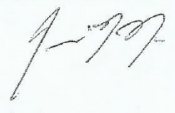
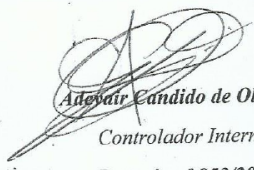
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

	<p><i>Estado de Mato Grosso do Sul</i> Prefeitura Municipal de Cassilândia Controle Interno</p>				
<p>Ofício – CGI/CMS Nº 129/2021</p>					
<p>Cassilândia, 30 de Agosto de 2021.</p>					
<p>Assunto: Fiscalização de Contratos Administrativos.</p>					
<p>Excelentíssimo Senhor JAIR BONI COGO Prefeito Municipal de Cassilândia – MS</p>					
<p>Senhor prefeito,</p>					
<p>Considerando as Atribuição do órgão de controle interno, venho por meio deste, com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/1993, expedir:</p>					
<ul style="list-style-type: none">• Orientação Técnica Sobre Compra Por Dispensa Ou Inexigibilidade					
<p>Considerando que sistema de Controle Interno Municipal abrange as Administrações Diretas e Indiretas do Poder Executivo, solicito que este documento seja estendido a todos os Ordenadores de despesas.</p>					
<p>Certa de sua atenção, reitero minha expressão de respeito e consideração e mantenho – me à disposição para esclarecimentos que julgados pertinentes.</p>					
<p>Atenciosamente,</p>					
		<table border="1"><tr><td>Prefeitura Municipal de Cassilândia</td></tr><tr><td>Protocolo Nº <u>02</u></td></tr><tr><td>Cassilândia – MS. <u>31/08/2021</u></td></tr></table> 	Prefeitura Municipal de Cassilândia	Protocolo Nº <u>02</u>	Cassilândia – MS. <u>31/08/2021</u>
Prefeitura Municipal de Cassilândia					
Protocolo Nº <u>02</u>					
Cassilândia – MS. <u>31/08/2021</u>					
<p> Adevar Cândido de Oliveira Controlador Interno Portaria nº 953/2019</p>					
<p>Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000 Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br</p>					



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Controle Interno



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Cassilândia, 30 de Agosto de 2021

Orientação Técnica Nº 001/2021.

Assunto: Compras por Dispensa ou Inexigibilidade

Normatização: Lei Nº 8666/93 e o quadro comparativo da nova lei de licitação nº 14.133/2021.

*Orienta os Órgãos e Entidade da
Administração Pública Municipal Direta e
Indireta a respeito das Compras por
Dispensa ou Inexigibilidade.*

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas, artigo 11 da Lei Complementar nº 209/2018, que regulamentou a função de Controle Interno neste Município e em cumprimento de suas atividades: “atuar prévia, concomitante e posteriormente no sentido de assegurar a correta execução das ações de gestão pública”, face ao estabelecido na Lei nº 9.717/1988, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conjugados com o disposto nas leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93 e lei orgânica municipal de 03 de Abril de 1990 do município de Cassilândia - MS.

CONSIDERANDO as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas nas legislações acima citadas, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas as secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria geral do Município, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da administração pública municipal, vem por meio desta, expedir o seguinte entendimento:

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



1.0 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar – se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Assim, as situações excepcionais aplicáveis à compra ou à contratação de obras e serviços que estão explicitadas no art.24 da Lei nº 8.666/93 não podem ser adotadas por conveniência administrativa. Portanto, sendo a licitação antecedente obrigatória dos contratos administrativos, sua realização, nos termos legais, não é escolha do administrador, é obrigação, nos termos legais, que se submete aos princípios da moralidade, publicidade, isonomia, economicidade e legalidade, devendo garantir a contratação mais vantajosa para a administração. Não é ato discricionário do administrador.

1.1 – Principais Situações que Implicam Dispensa de Licitação:

- Obras e serviços de engenharia de valor de até 10% do limite do convite (inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93);
- Serviços e compras de valor até 10% do limite do convite (inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93).

Além dos casos apontados acima, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, prevê todos os casos em que a licitação é dispensável. Nos casos de emergência ou calamidade pública (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93) os requisitos são:

- a) Situação emergencial ou calamitosa;
- b) Urgência de atendimento
- c) Risco
- d) Contratação direta como meio adequado para afastar o risco.

Diante das condicionantes, e considerando seu conteúdo altamente casuístico, fica realçada a importância da motivação dos atos do gestor na correta aplicação da dispensa de licitação por emergência. Dessa forma, além da descrição detalhada de todas as

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



circunstâncias fáticas que ensejam o tratamento da contratação como emergência, é necessário apresentar documentos que caracterizam a situação.

1.2 - Licitação deserta que não pode ser repetida.

Outro motivo para dispensa de licitação é o caso de licitação deserta, ou seja, sem interessados. Neste caso, a Lei Nº 8.666/93 artigo 24, inciso V, permite a administração, caso comprove a urgência da contratação, dispensar a licitação e contratar diretamente, resguardadas as condições estabelecidas na licitação (especificações do objeto critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação dos licitantes). Portanto, são esses os requisitos:

- Licitação realizada, porém deserta ou fracassada;
- Risco de prejuízos para administração se o processo licitatório vier a ser repetido;
- Manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

Na motivação da dispensa, é essencial que sejam investigados os motivos pelos quais a licitação não obteve êxito, deixando claro que a administração não contribuiu para seu insucesso, por exemplo, ao extrapolar as exigências mínimas a serem atendidas pelas empresas no mercado.

1.3 – Requisitos para acolher as compras por dispensa.

- Princípios da economicidade:** É o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço. Usualmente a mais comum é a decisão pelo menor preço, que deve estar definido no edital. A Administração tem o dever de cuidar da coisa pública, isso porque se trata do dinheiro do povo. Não pode gastar desnecessariamente. Isso significa dizer que deve ser utilizada a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação.
- Não fracionamento de despesa:** O fracionamento da despesa é ilegal, pois caracteriza a dispensa indevidamente. O fracionamento ocorre quando são

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 33.000,00 ou R\$ 17.600,00, ultrapassem o limite quando somados.

Cabe a administração identificar o critério que define se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhem um único limite de dispensa de valor. A aplicação da regra no caso concreto é problemática tendo em vista a inexistência de um critério objetivo capaz de definir se o objetos distintos guardariam semelhança a ponto de serem considerados como de “mesma natureza”, sendo difícil afirmar quando a realização de mais de uma dispensa seria considerado mero parcelamento, e quando configuraria fracionamento da despesa (o que seria uma dispensa indevida).

De forma inversa, existe clara orientação do TCU a respeito das situações em que estaria configurado o fracionamento de despesas, em grande parte caracterizado pela falta de planejamento de suas aquisições, conforme se verifica no Acórdão Nº 1.084/2007 do Plenário e em muitos outros.

Acórdão Nº 1.084/2017 Plenário

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23 § 2º, e 24 inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do tribunal.

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



Nota: os valores de dispensa de licitação previstos em lei deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, conduta esta punida com detenção de 03 a 05 anos, conforme prevê o artigo 89 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das penalidades civis e administrativa.

2.0 – INEXIGIBILIDADE

Na contratação por inexigibilidade, a realização de procedimento licitatório seria impossível. Sendo a licitação o processo regular para promover ao mercado acesso isonômico às contratações públicas, é possível que o atendimento da necessidade da administração somente seja realizado por determinada pessoa ou produto.

Dessa forma, o procedimento licitatório seria inviável, já que não haveria possibilidade de competição. Seja porque o objeto tem natureza singular, seja porque o contratado deve possuir notória especialização.

Lei nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



No inciso I, caso em que a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo, é necessário a sua comprovação por meio de carta de exclusividade fornecida pela junta comercial ou registro de propriedade intelectual (INPI) ou pelo sindicato ou entidade semelhante que represente as empresas do ramo.

Em casos específicos, em que não for possível a emissão da referida carta, deve o gestor apresentar, documentalmente, todos os elementos suficientes a caracterização da inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade fundamentada na regra do caput do artigo. Acerca da notória especialização exigida na contratação com base no inciso II, a inexigibilidade está condicionada mais fortemente as características singulares do objeto de que a administração necessita. Portanto, existiriam três condições para a referida contratação:

1. O serviço profissional especializado;
2. A notória especialização do profissional ou empresa;
3. A natureza singular do serviço a ser contrato.

3.0 - Procedimentos para Dispensa ou Inexigibilidade.

Todos os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devem seguir os seguintes passos:

- **Identificação da necessidade e consulta ao almoxarifado** – ao se identificar a necessidade de um produto, os órgãos ou entidades solicitantes deverão consultar o almoxarifado (departamento de estoque), central, a fim de verificar a disponibilidade imediata do bem, tratando – se de material de estoque.
- **Elaboração do termo de Referência** – inclui, entre outros, a elaboração das especificações técnicas mínimas.
- **Encaminhamento ao Setor de Compra** – para:
 - Verificação sobre eventual existência de demanda semelhante de outros órgãos ou entidades;
 - Verificação dos documentos que comprovem:

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 – controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Controle Interno



- A criteriosa especificação do objeto, que deve se ater ao mínimo suficiente para caracterizar o produto ou serviço capaz de atender suas necessidades;
- As razões de indicação do fornecedor, se for o caso.
 - Verificação do correto enquadramento da compra direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade;
 - Verificação do limite de dispensa em razão do valor, pesquisando as aquisições semelhantes realizadas no mesmo exercício, a fim de evitar o fracionamento de despesa.
- **Encaminhamento ao ordenador de despesas para ratificação e autorização.**
- **Publicação oficial do extrato de dispensa ou inexigibilidade** – quando necessário.
- **Emissão do empenho** – autorizada a despesa, o processo seguirá à secretaria de finanças para emissão da nota de empenho.
- **Formalização do contrato** – nos casos em que houver necessidade de formalização de instrumento contratual, o processo será encaminhado à gestão de contratos, para providências conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/1993.
- **Envio da Ordem de Fornecimento ou Serviço ao Fornecedor** – Após a emissão da nota de empenho, o processo seguirá para o setor de compras que será responsável por encaminhar ordem de fornecimento ou serviço ao fornecedor.

Todavia todos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devem ser instruídos dos documentos:

- Que caracterize a situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- Parecer jurídico que comprove a presença dos requisitos legais necessários a caracterização das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- Justificativa do preço, com pesquisa de mercado;
- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso;
- Autorização e ratificação do ordenador de despesa para a contratação;

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



- Que esteja de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA;
- Comprovação dos recursos para cobertura da despesa;
- Termo de referência.

4.0 - Lei 8.666/93 X Lei 14.133/2021 o “Que devo observar”.

FACE EXPOSTO em observância que teremos que nos enquadrarem na nova lei de licitação Nº 14.133/2021 o quanto antes, a controladoria municipal relata através do quadro comparativo as principais mudanças nas;

- I. Modalidades De Licitação,
- II. Fases Da Licitação
- III. Critérios De Julgamento
- IV. Dispensa De Licitação Por Baixo Valor
- V. Dispensa De Licitação Por Emergência.
- VI. Novos Casos De Inexigibilidade
- VII. Dispensa De Licitação Fracassada E Deserta.
- VIII. Alienação De Bens
- IX. Preços Manifestamente Inexequíveis
- X. Outras Mudanças

I. MODALIDADES

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO “ERA”)	LEI 14.133/2021 (COMO “FICOU”)
<ul style="list-style-type: none">➤ Concorrência;➤ Tomada de preço;➤ Convite;➤ Concurso;➤ Leilão;➤ Lei 10.520/2002: pregão.➤ Lei 12.462/2011 (art. 1º ao 47 – A): RDC - Regime Diferenciado de Contratações.	<ul style="list-style-type: none">➤ Pregão;➤ Concorrência;➤ Concurso;➤ Leilão;➤ Dialogo competitivo




Diário Oficial


Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

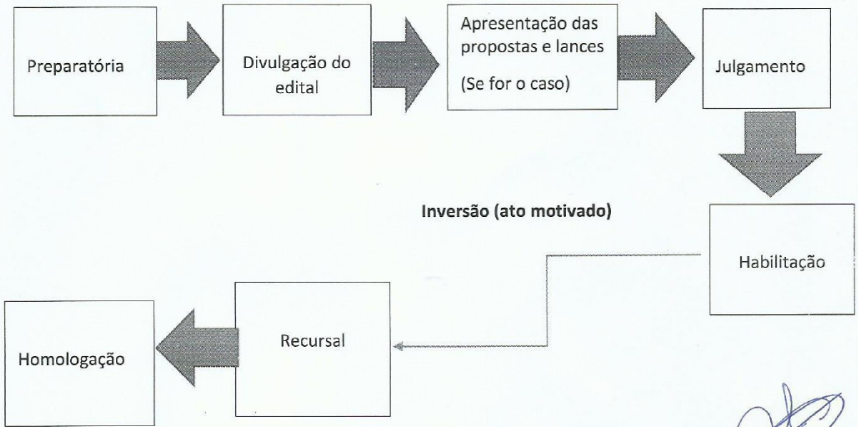
Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **Estado de Mato Grosso do Sul**
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



II. FASES DA LICITAÇÃO



```
graph TD; A[Preparatória] --> B[Divulgação do edital]; B --> C[Apresentação das propostas e lances (Se for o caso)]; C --> D[Julgamento]; D --> E[Habilitação]; E -- "Inversão (ato motivado)" --> F[Recursal]; F --> G[Homologação];
```

III. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">➤ Menor preço;➤ Melhor técnica;➤ Técnica e preço;➤ Maior lance ou oferta;	<ul style="list-style-type: none">➤ Menor preço;➤ Maior desconto;➤ Melhor técnica ou conteúdo artístico;➤ Técnica e preço;➤ Maior lance, no caso de leilão;➤ Maior retorno econômico;

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Controle Interno



IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR.

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">➤ 10% do limite da modalidade convite (art. 24, inciso I e II).➤ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para obras e serviços de engenharia.➤ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e demais serviços.➤ No caso de agência executivas e consórcios públicos, o limite é o dobro.	<ul style="list-style-type: none">➤ Valor fixo (não existe mais o convite).➤ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia; ou➤ Serviço de manutenção de veículos automotores (nova hipótese).➤ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para compras e demais serviços.

V. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA.

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">➤ O prazo máximo do contrato será de 180 dias conforme (art. 24, inciso IV).	<ul style="list-style-type: none">➤ O prazo máximo do contrato será de um ano conforme (art. 75 inciso VIII).➤ Não pode reconstrução de empresa já contratada com base nesse dispositivo.➤ Dispensa "manter a continuidade do serviço público".

VI. NOVOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE.

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">➤ Fornecedor exclusivo (vedada preferência de marca);➤ Serviço técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (vedada a inexigibilidade para serviço de publicidade e divulgação);➤ Artista consagrado;	<ul style="list-style-type: none">➤ Fornecedor exclusivo (vedada preferência de marca);➤ Serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com prestador de notória especialização (vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação);➤ Artista consagrado;➤ Credenciamento;➤ Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Controle Interno



VII. DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA.

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">Deserta + prejuízo + mesma condições;Fracassada "em razão do valor" (art. 24, VII).	<ul style="list-style-type: none">Deserta + prejuízo + mesma condições;Fracassada "em razão do valor"Fracassada em virtude da validade das propostas.Observação: a licitação deverá ter ocorrido no prazo de até um ano. Sempre deverá manter as mesmas condições da licitação.

VIII. ALIENAÇÃO DE BENS.

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">Leilão para bens moveis (regra).Concorrência para imóveis (regra).	<ul style="list-style-type: none">Leilão, em qualquer caso

IX. PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS

ANTIGA LEI DE LICITAÇÃO	NOVA LEI DE LICITAÇÃO
Lei 8.666/1993 (COMO "ERA")	LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")
<ul style="list-style-type: none">Para obras e serviços de engenharia, considera-se as propostas cujos valores sejam inferior a 70% do menor dos seguintes:<ul style="list-style-type: none">a) Média aritmética dos valores da proposta superior a 50% do valor orçado pela administração, oub) Valor orçado pela administração	<ul style="list-style-type: none">No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração conforme (Art. 59, parágrafo 4º).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



X. OUTRAS MUDANÇAS

NOVA LEI DE LICITAÇÃO	
LEI 14.133/2021 (COMO "FICOU")	
➤	Definição do âmbito de aplicação
➤	Objetivos (finalidades): <ol style="list-style-type: none">I. Resultado mais vantajoso [II. Evitar sobre preço, superfaturamento ou proposta manifestamente inexequível;III. Inovação;
➤	Grande vulto (200 milhões);
➤	Agente de contratação / comissão de contratação;
➤	Publicidade (diferimento da publicidade do orçamento);
➤	Margem de preferência (serviço e produtos manufaturados nacionais + "produtos ecológicos";
➤	Regime de execução (integrada, semi – integrada, prestação associada);
➤	Modos de disputa;
➤	Instrumentos auxiliares de contratação.

Deste modo, apresento protestos de respeito e estima, e solicito que Vossa Excelência, prefeito **Sr. JAIR BONI COGO**, recomenda ao Departamento de Compras e Licitação as observações e determinações pautadas na Lei nº 8.666/93 e as mudanças da nova Lei de Licitações 14.133/2021 e os procedimentos sugeridos acima, face exposto coloco – me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Adevair Candido de Oliveira

Controlador Interno

Portaria nº 953/2019

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000
Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ÉDIO AMIN – NOTÁRIO e REGISTRADOR

LOTEAMENTO “NÚCLEO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE”

EDITAL

SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

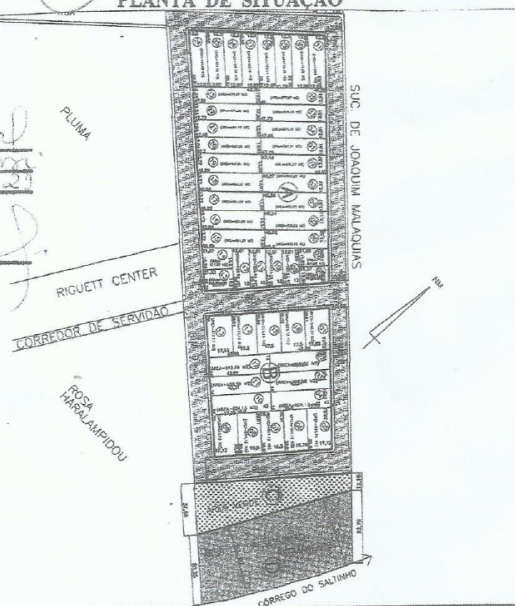
FAZ SABER que, por parte da MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA (CNPJ 03.342.920/0001-86), com sede na Rua Domingos de Souza França, 720, centro, nesta cidade, foram apresentados neste cartório, para exame dos interessados, de conformidade com o art. 18 da Lei 6.766, de 19.12.79, o memorial, planta, certidões e todos os demais documentos relativos ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado “NÚCLEO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE”, com a área total de 4,96,87 ha, situada nesta cidade, objeto da Matrícula 28.100, desta serventia predial. Decorridos quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao competente registro, nos termos da referida lei.

Cassilândia-MS., 25 de agosto de 2021

Silmar Mariano dos Anjos
Substituto do Oficial

PLANTA DE SITUAÇÃO

PUBLICAÇÃO
O presente Edital
foi publicado
edição n.º 1764, de dia 27/08/21
região
Cassilândia - MS, 27/08/2021
Assinatura do(s) funcionário(s)



Rua Amin José, 417 – Centro – Fone (67) 3596-1015 – Cassilândia MS – e-mail: edioamin@terra.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
DETENTORES DA ATA: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05/08/2021
ASSINAM: **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, DAVI FERREIRA DE FREITAS, NAIARA DE FREITAS NOLASCO ARCE.**
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 2241 - S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRETIA 30MG	CX	30	EMS	76,20	2286,00
2	ABRETIA 60MG	CX	30	EMS	144,00	4320,00
3	ALENIA 12/400 MCG	CX	50	ACHE	114,86	5743,00
9	BACLOFENO 10MG 20 COMPRIMIDOS	CX	400	UNIAO QUIMICA	17,00	6800,00
11	BRILINTA 90MG	CX	40	ASTRAZENECA	289,80	11592,00
12	BRINTELLIX 10MG	CX	12	LUNDBECK	260,00	3120,00
13	BUP 150MG	CX	50	EUROFARMA	153,00	7650,00
17	CONCOR 2,5 MG 30COMP	CX	40	MERCK	60,80	2432,00
18	DDAVP 0,1MG	CX	60	FERRING	190,00	11400,00
22	DIMORF 30 MG	CX	50	CRISTALIA	109,00	5450,00
23	DIOSMIN 450/50MG	CX	300	ACHE	119,00	35700,00
26	DUROGESIC 50MCG	CX	50	JANSSENG	670,00	33500,00
31	GLYXAMBI 25MG	CX	20	BOHERING INGELLIN	301,00	6020,00
39	INVEGA (PALIPERIDONA) 6MG	CX	24	JANSSENG	790,00	18960,00
43	LACTULONA SUSPENSÃO	FR	150	DAIICH SANKIO	27,00	4050,00
44	LIPITOR 40MG	CX	20	PFIZER	231,00	4620,00
45	LIXIANA 60MG	CX	50	DAIICH SANKIO	257,00	12850,00
47	MENELAT DE 30MG	CX	80	TORRENT	115,00	9200,00
51	NEBIDO 250MG/ML	AMP	30	BAYER	490,00	14700,00
55	OLMESARTANA 20MG C/ 30 COMP	CX	40	DAIICH SANKIO	36,00	1440,00
59	PONDERA KL 12,5MG	CX	50	GLAXOSMITH	65,00	3250,00
63	QUETROS 25 MG 60 COM	CX	50	ACHE	38,00	1900,00
68	SERETIDE 50/250CMG	CX	100	GLAXOSMITH	130,00	13000,00
75	TORVAL 300MG	CX	100	TORRENT	36,00	3600,00
79	VELLJA (DULOXETINA) 60 MG 30 COMP	CX	400	ELI LILLY	125,00	50000,00
80	VELLJA 30MG	CX	400	ELI LILLY	58,50	23400,00
82	WELBUTRUIUM XL 300MG	CX	30	GLAXOSMITH	209,00	6270,00
83	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	CX	30	BAYER	230,00	6900,00
84	XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG	CX	30	BAYER	220,00	6600,00
85	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	CX	30	BAYER	220,00	6600,00
Total Por Fornecedor: R\$					323.353,00	
Total Geral: R\$					323.353,00	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS 05de Agosto de 2021.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº.

075/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 234.868,10 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para a empresa: S.B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA; no valor global de R\$ 323.353,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e três reais);

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** especializados para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO DAE**, ano não inferior a 2010, em perfeitas condições de mecânica, elétrica, hidráulica e pneus, com fornecimento de mão de obra, operador e dois ajudantes, e despesas, em atendimento a solicitação do Departamento de Água e Esgoto –DAE, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedoras as empresas: **GARCIA & GAUTO LTDA** com o valor global R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 16 Agosto 2021
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.112/2021.

CONTRATANTE: **O PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **GARCIA & GAUTO LTDA**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** especializados para (LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO DAE, ano não inferior a 2010, em perfeitas condições de mecânica, elétrica, hidráulica e pneus, com fornecimento de mão de obra, operador e dois ajudantes, e despesas, em atendimento a solicitação do Departamento de Água e Esgoto –DAE.

DOTAÇÃO:

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.10.2 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0025-1.013 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 16/08/2021

Cassilândia-MS 16 de Agosto de 2021.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), para a empresa: **GARCIA & GAUTO LTDA**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS 26 de Agosto de 2021.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021 DECIDE: ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), para a empresa: **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição de CONJUNTO DE LIVROS (ENSINO FUNDAMENTAL – INFANTIL JUVENIL – EDUCAÇÃO INFANTIL), para uma Biblioteca Itinerante, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com consumo estimado até 31/12/2021, sendo vencedor a empresa: **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, R\$ 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais).

CASSILÂNDIA-MS, 23 AGOSTO 2021
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2021.

CONTRATANTE: O **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** para aquisição de CONJUNTO DE LIVROS (ENSINO FUNDAMENTAL – INFANTIL JUVENIL – EDUCAÇÃO INFANTIL), para uma Biblioteca Itinerante, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.365.0005-2.019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais).
DATA: 26/08/2021

Cassilândia-MS, 19 de Agosto de 2021.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 50.480,00 (cinquenta mil quatrocentos reais), para a empresa CIRUMED COMERCIO LTDA; R\$ 19.675,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais), para a empresa VILLA MED. COM. E IMP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME; R\$ 54.023,50 (cinquenta e quatro mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), para a empresa BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI; R\$ 1.306,00 (mil e trezentos e seis reais), para a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; R\$ 32.682,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), para a empresa BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA; R\$ 12.916,34 (doze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), para a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA; R\$ 145.627,80 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR; R\$ 33.408,50 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) para a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI; R\$ 124.907,20 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e sete reais e vinte centavo) para a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA; R\$ R\$ 32.501,50 (trinta e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), para a empresa CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE futura aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
DETENTOR DA ATA: CIRUMED COMERCIO LTDA, VILLA MED. COM. E IMP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME, BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/08/2021
ASSINAM: JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, DAVI FERREIRA DE FREITAS, LUIZ JUSTINO MERLIN, Claudio Lemos, DARLAN DE SOUZA, Jhone Lima de Oliveira, BRUNO DE SOUZA BERETTA, TIAGO DE SOUZA PINTO, Juscelino Pereira da Silva, LUIZ ROBERTO DE AMARAL, Julio Cezar Tondolo, Cezar Ferreira da Silva.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 610 - CIRUMED COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT	PCT	2000	BEST FABRIL	18,04	36080,00
34	CAMPO CIRURGICO	UN	60	BEST FABRIL	10,00	600,00
35	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL	UN	60	BEST FABRIL	5,00	300,00
102	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL ROLO 70CM X 50CM	ROLO	1000	FLEXPPELL	13,50	13500,00
Total Por Fornecedor: R\$					50.480,00	
Fornecedor: 835 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME						
1	ADESIVO INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO	PCT	32	2I	133,00	4256,00
56	ELETRODO ADESIVO 5X5 CM	PCT	50	ARKTUS	202,00	10100,00
162	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	CX	50	BIOCON	76,50	3825,00
163	TESTE RAPIDO URONÁLISE	UN	30	BIOCON	49,80	1494,00
Total Por Fornecedor: R\$					19.675,00	
Fornecedor: 1325 - BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERV						
19	APARELHO DE PRESSAO ADULTO PRETO COM	UN	50	PREMIUM	69,56	3478,00
22	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR	UN	7	G TECH	140,60	984,20
29	CABO DE BISTURI N 03	UN	40	GOLGRAN	9,00	360,00
30	CABO DE BISTURI N 04	UN	30	GOLGRAN	9,00	270,00
50	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO	PCT	300	MARKMED	37,00	11100,00
93	KIT DE NEBULIZACAO CONTENDO 01 MASCARA	KIT	100	FOYOMED	9,77	977,00
94	KIT DE NEBULIZACAO COTENDO 01 MASCARA ADULTA	KIT	100	FOYOMED	9,77	977,00
117	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL	ROLO	150	MEDPEX	59,15	8872,50
142	SONDA DE FOLEY Nº14	CX	30	DESCARPACK	34,04	1021,20
143	SONDA DE FOLEY Nº16	CX	30	DESCARPACK	34,04	1021,20
144	SONDA DE FOLEY Nº18	CX	30	DESCARPACK	34,04	1021,20
145	SONDA DE FOLEY Nº20 CX.C/10	CX	30	DESCARPACK	34,04	1021,20
146	SONDA P ALIMENTACAO ENTERAL - 2,8 - 120	UN	2000	SOLUMED	10,65	21300,00
154	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR	UN	20	INCOTERM	81,00	1620,00
Total Por Fornecedor: R\$					54.023,50	
Fornecedor: 2005 - MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP						
51	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UN	500	FIRSTLAB	0,38	190,00
83	FITA MEDICA MICROPORE EM CARRETEL 12,5MMX10M	UN	400	MEDFIX	2,79	1116,00
Total Por Fornecedor: R\$					1.306,00	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Fornecedor: 2054 - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA						
33	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 8,5	UN	20	SIEGER	405,00	8100,00
109	LUVA PLASTICA EVA DESCARTAVEL	PCT	140	TALGE	6,30	882,00
116	PAPEL TOALHA 100%	PCT	1500	QUALILUX	15,80	23700,00
Total Por Fornecedor: R\$					32.682,00	
Fornecedor: 2179 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 100ML BICO RETO C/	UN	100	J PROLAB	2,40	240,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSP.100ML	UN	100	J PROLAB	2,40	240,00
23	APARELHO PRESSÃO VELCRO OBESO	UN	20	SOLIDOR	85,00	1700,00
45	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13	UN	150	DESCARBOX	4,57	685,50
63	EQUIPO P 120CM	UN	200	DESCARPACK	1,27	254,00
64	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA PISO BORRACHA	UN	5	OURO VERDE	132,00	660,00
79	FIO DE NYLON PRETO 4-0 45CM	CX	16	PROCARE	37,70	603,20
82	FITA MEDICA MICROPORE 10CMX10M	UN	400	MISSNER	7,83	3132,00
86	FORMOL LIQUIDO	UN	24	ICARAI	12,31	295,44
87	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	200	BIOSANI	0,95	190,00
98	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N 20	CX	10	MEDIX	34,50	345,00
101	LANTERNA CLINICA COMPACTA LAMPADA HALOGENA	UN	50	MIKATOS	28,32	1416,00
131	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS. PCTE C/ 100UNID.	PCT	80	NEKPLAST	39,44	3155,20
Total Por Fornecedor: R\$					12.916,34	
Fornecedor: 13422 - GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODU						
3	AGUA OXIGENADA 3%	LT	36	FARMAX	5,00	180,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 30 X 8 C/100	CX	50	SOLIDOR	11,00	550,00
13	ALCOOL NA CONCENTRAÇÃO 70%	UN	400	PROLINK	6,50	2600,00
14	ALCOOL NA CONCENTRAÇÃO 98% 1 LITRO COM	UN	150	CICLOFARMA	7,50	1125,00
40	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 24	CX	16	POLYMED	210,50	3368,00
47	COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORCORTANTES 7	UN	150	DESCARBOX	4,25	637,50
55	DESINCRUSTANTE EM PÓ	UN	12	CINORD	34,90	418,80
61	EQUIPO DE MACRO GOTAS	CX	30	LAMEDID	249,00	7470,00
67	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M	UN	200	MISSNER	6,45	1290,00
69	ESPATULA CLINICA - ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	100	THEOTO	3,50	350,00
80	FITA ADESIVA 19X50M MISSNER	UN	250	MASTERFIX	3,00	750,00
81	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UN	100	MASTERFIX	3,00	300,00
84	FITA MICROPORE 5,0CMX1,0M	UN	400	MISSNER	3,00	1200,00
88	GARROTE SILICONE ROLO 15 CM	ROLO	5	TAYLOR	84,50	422,50
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT	UN	100	PROLINK	9,00	900,00
103	LUVA DE PROTEÇÃO G	CX	200	DESCARPACK	40,00	8000,00
104	LUVA DE PROTEÇÃO M	CX	200	DESCARPACK	40,00	8000,00
105	LUVA DE PROTEÇÃO P	CX	200	DESCARPACK	40,00	8000,00
106	LUVA DE PROTEÇÃO XP	CX	200	DESCARPACK	40,00	8000,00
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO M C/100 UNID	CX	800	UNIGLOVES	35,00	28000,00
110	LUVA PROCEDIMENTO C/100 - P	CX	500	UNIGLOVES	34,60	17300,00
111	LUVA PROTEÇÃO XP	CX	500	DESCARPACK	40,00	20000,00
129	RINGER C/ LACTADO 500ML	UN	200	JP	3,28	656,00
136	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA	CX	500	SR	17,00	8500,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

137	SERINGA DESC. 10 ML	CX	80	SR	35,00	2800,00
138	SERINGA DESC. 20ML ESTERIL SEM AGULHA	CX	50	SR	50,00	2500,00
151	SORO FISIOLÓGICO - 250 ML	UN	2500	JP	2,74	6850,00
152	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UN	400	JP	3,00	1200,00
153	SORO GLICOSADO 250 MG	UN	250	JP	2,80	700,00
155	TERMOMETRO CLINICA DIG.	UN	50	SOLIDOR	12,00	600,00
164	VASELINA LIQUIDA CONTENDO 100ML	UN	80	CINORD	37,00	2960,00
Total Por Fornecedor: R\$					145.627,80	
Fornecedor: 13611 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE						
12	ALCOOL GEL 70% 1 LT	UN	250	CICLO FARMA	9,43	2357,50
53	COMPRESSAS DE GAZES CIRURGICAS 40X50	PCT	10	ERIMAX	74,00	740,00
65	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL C/	PCT	150	KOLPLAST	17,40	2610,00
71	ESPECULO VAGINAL DESC. NÃO LUBRIFICADO TAM "G"	UN	500	VAGISPEC	1,24	620,00
89	GAZE HIROFILO TIPO QUEIJO 91CM X 91M C/ 11 FIOS	PCT	10	ERIMAX	37,00	370,00
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/ 100	CX	300	NUGARD	34,85	10455,00
140	SERINGA DESC.0,05 ML C/ AGULHA 0,33/8MI	CX	450	SR	32,00	14400,00
156	TERMOMETRO DIGITAL C/ MAX. MIN. E MOMENTO C/	UN	20	INCOTERM	92,80	1856,00
Total Por Fornecedor: R\$					33.408,50	
Fornecedor: 14009 - LA DALLA PORTA JUNIOR						
4	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 13 X 4,5 C/100	CX	300	WILTEX	11,30	3390,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 20 X 5,5 C/100	CX	300	WILTEX	10,65	3195,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 6 C/100	CX	100	WILTEX	11,80	1180,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 7 C/100	CX	100	WILTEX	11,30	1130,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 25 X 8 C/100	CX	50	WILTEX	11,30	565,00
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 30 X 7 C/100	CX	40	WILTEX	10,90	436,00
11	AGULHA HIPODERMICA DESC. CALIBRE 40X12 C/100	CX	10	WILTEX	11,55	115,50
15	ALGODÃO EM BOLAS 100 GR COMPOSTA POR FIBRAS	UN	300	MELHORMED	3,24	972,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G	UN	100	MELHORMED	11,40	1140,00
20	APARELHO DE PRESSAO ADULTO VELCRO NYLON PVC	UN	50	ACCUMED	65,30	3265,00
21	APARELHO DE PRESSÃO FECHADURA EM VELCRO INF.	UN	50	ACCUMED	68,90	3445,00
36	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N 14 - ABOCATH	CX	16	WILTEX	210,60	3369,60
38	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 20	CX	50	WILTEX	210,60	10530,00
39	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº 22	CX	20	WILTEX	210,60	4212,00
42	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% C/1.000ML COM	UN	200	VIC PHARMA	18,30	3660,00
44	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/ 5G GELÉIA 2%	UN	400	PHARMA LAB	2,60	1040,00
46	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES,	UN	100	EMBAMEDI	8,00	800,00
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/	UN	60	POLLITEX	97,90	5874,00
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/	UN	150	POLLITEX	41,30	6195,00
59	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 120MMX100MM	UN	120	POLLITEX	55,30	6636,00
60	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO VAPOR 150MMX100MM	UN	120	POLLITEX	63,40	7608,00
66	ESPARADRAPO BRANCO 2,5 CM X 4,5 M	UN	100	CRAL	2,30	230,00
68	ESPATULA AYRES - PREVENTIVO PACOTE C/100 UN	PCT	100	THEOTO	7,65	765,00
70	ESPECULO VAGINAL "P"	UN	1500	KOLPLAST	0,99	1485,00
72	ESPECULO VAGINAL DESC. NÃO LUBRIFICADO TAM "M"	UN	2000	KOLPLAST	1,07	2140,00
77	FIO DE NYLON - 2-0 45 CM	CX	16	ACE	34,45	551,20



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

78	FIO DE NYLON 3-0 45 CM	CX	16	ACE	34,45	551,20
85	FIXADOR CITOPATOLOGICO	UN	150	CRAL	5,29	793,50
90	GEL PARA ULTROSSONOGRRAFIA	LT	150	MULTIGEL	7,06	1059,00
91	GLICERINA 100ML	FR	20	CICLOFARMA	10,65	213,00
95	LAMINA BISTURI N.12 C/100 AÇO CARBONO	CX	16	STERILANCE	32,30	516,80
96	LAMINA BISTURI N.15 C/100 AÇO CARBONO	CX	16	STERILANCE	31,40	502,40
97	LAMINA BISTURI N.21 C/100 AÇO CARBONO	CX	16	MEDIX	26,00	416,00
99	LAMINAS COM PONTA FOSCA PARA COLETA DE	CX	150	WILTEX	5,79	868,50
112	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0	UN	250	KEVENOLL	1,65	412,50
113	LUVAS ESTÉREIS 7,5	UN	250	KEVENOLL	1,65	412,50
114	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0	UN	250	KEVENOLL	1,65	412,50
115	OLEO DE GIRASSOL 200ML	UN	500	NUTRIEX	5,84	2920,00
128	PROTETOR SOLAR FPS 30 1/3 UVA 120 ML	UN	500	SUNDAY	8,18	4090,00
130	SACLP N 27	CX	50	WILTEX	26,00	1300,00
132	SCALP N 21	CX	50	WILTEX	26,00	1300,00
133	SCALP N 23	CX	50	WILTEX	26,00	1300,00
134	SCALP N 25	CX	50	WILTEX	26,00	1300,00
135	SCALP Nº19	CX	50	WILTEX	26,00	1300,00
139	SERINGA DESC. 3 ML SEM AGULHA	CX	500	SR	19,90	9950,00
141	SERINGA DESC.3ML C/ AGULHA 25X6	CX	200	SR	31,30	6260,00
147	SONDA URETAL Nº 10	UN	5000	MEDSONDA	0,52	2600,00
148	SONDA URETRAL Nº12	UN	12000	MEDSONDA	0,52	6240,00
149	SONDA URETRAL Nº14	UN	2000	MEDSONDA	0,59	1180,00
150	SORO FISIOLÓGICO - 100ML	UN	2000	EQUIPLEX	2,54	5080,00
Total Por Fornecedor: R\$					124.907,20	
Fornecedor: 14014 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTO						
24	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 10 X 1,8	PCT	400	ERIMAX	4,80	1920,00
25	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 15 X 1,8	PCT	400	ERIMAX	6,70	2680,00
26	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 20 X 1,8	PCT	400	ERIMAX	8,70	3480,00
41	CATETER NASAL OXIGENIO	PCT	100	MEDSONDA	9,59	959,00
43	CLOREXIDINA TÓPICO 2% C/ 1.000 ML COM REGISTRO	UN	200	VIC PHARMA	13,86	2772,00
52	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	PCT	800	ERIMAX	17,80	14240,00
74	ESTETOSCÓPIO COM OLIVAS DE SILICONE FLEXIVEL E	UN	50	PREMIUM	23,73	1186,50
100	LANCETAS ACCU-CHEKSOFTCLIX	CX	40	ACCU CHEK	131,60	5264,00
Total Por Fornecedor: R\$					32.501,50	
Total Geral: R\$					507.527,84	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021.
prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição parcelada de MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – (DIVERSIFICADOS PARA REFORMA DE TELHADO), na Escola Adriele Barbosa da Silva, sob a demanda solicitada pela Secretaria de Obras de Cassilândia -MS. Com consumo estimado até 06 (seis) meses, sendo vencedor as empresas: **TELA FER COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, com o valor global R\$ 28.712,40 (vinte e oito mil setecentos e doze reais e quarenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 24 AGOSTO 2021
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CONTRATADO: **TELA FER COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO para aquisição parcelada de MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – (DIVERSIFICADOS PARA REFORMA DE TELHADO), na Escola Adriele Barbosa da Silva.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

60.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 28.712,40 (vinte e oito mil setecentos e doze reais e quarenta centavos).
DATA: 25/08/2021

Cassilândia-MS 25 de Agosto de 2021.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 28.712,40 (vinte e oito mil setecentos e doze reais e quarenta centavos), para a empresa **TELA FER COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021.
prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo – **BOTIJÕES DE GÁS COMPLETO 13 KG, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, REGISTRO DE GÁS**, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa: **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, com o valor global R\$ 168.978,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais).

CASSILÂNDIA-MS, 24 Agosto 2021
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMULA LÁCTEA APTAMIL I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 20/09/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	096	NOTA DE EMPENHO Nº:	000817	DATA:	05/08/2021	VALOR R\$:	950,00
CREDOR:	JOSÉ EDUARDO FIAMENGUI ME						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA							

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	098	NOTA DE EMPENHO Nº:	000845	DATA:	13/08/2021	VALOR R\$:	8.200,00
CREDOR:	S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.303.0007.2.060	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA							



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021 – DISPENSA Nº 103/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é treinamento profissional da equipe da Unidade Básica de saúde, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.
DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$5.856,00 (cinco mil, oitocentos cinquenta e seis reais).
DATA: 27/08/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a contratação da empresa, **PEDROSO E MACEDO LTDA**, para a prestação de serviços manutenção de uma Câmara de Vacinas – Marca: Indrel – nº série 50134 para a Secretaria Municipal de Saúde e duas conservadoras de vacina das UBS, no valor de **R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 352/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Cassilândia-MS, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ LOURENÇO B. LÍRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1763 pg. 50, de 26 de Agosto de 2021 referente ao Contrato nº 114/2021 – Dispensa nº 997/2021.

Onde se lê: **INSTITUTO CORPO E MENTE - ICM**
Leia-se: **ARIANA SERTÓRIO BERNARDES MOREIRA**
Cassilândia, 31 de Agosto de 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO 2021.

ATA DE REGISTRO Nº 004/2021 – PREGÃO PRES. Nº 008/2021
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**
OBJETO: Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor do produto açúcar cristal 5kg de R\$ 12,00 (doze reais) para o valor de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos).
DATA: 27/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO - Nº 138/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO - **CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 140.332,74 (cento e quarenta mil, trezentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) passando o contrato original a ser de R\$ 701.847,45 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Data – 30/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO - Nº 102/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO - **GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 60.041,65 (sessenta mil, quarenta um reais e sessenta cinco centavos), passando o contrato original a ser de R\$ 689.313,39 (seiscentos oitenta nove mil, trezentos treze reais e trinta nove centavos).
Data – 12/08/2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1767

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)